

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCION

2 NOME E SOBRENOME: **EVANDRO RODRIGO NECKEL** 11 HABILITAÇÃO: **30/04/1998**

3 DATA, LOCAL E UF DE NASIMENTO: **23/02/1980 SANTA HELENA/PR**

44 DATA EMISSÃO: **22/07/2022** 45 VALIDADE: **21/07/2032** ACC: **D**

46 DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: **7509231-8 SESP PR**

44 CPF: **028.809.859-51** 5 Nº REGISTRO: **00592716437** 6 CAT. HAB: **AD**

NACIONALIDADE: **BRASILEIRO**

FILIAÇÃO: **CETULIO AMARO NECKEL**
S'BI LA GOTTSCHALK

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12	9	10	11	12
ACC				D			
A		21/07/2032		D1		21/07/2032	
A1				BE			
B		21/07/2032		CE			
B1				C1E			
C		21/07/2032		DE			
C1				D1E			

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL: **CURITIBA, PR**

ASSINATURA DO EMISSOR: **54435271416 PR021976288**

PARANÁ

2417739473

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR
 Certifico que a presente cópia
 confere com o documento original
 Mercedes-PR *01/06/23*
8

**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
N & N AGENCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA EPP
CNPJ/MF: nº 13.451.228/0001-40
NIRE: 412.0702588-0**

Folha: 1 de 6

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **PAULO ROBERTO NECKEL**, brasileiro, nascido em 10/04/1968, divorciado, natural de Porto Alegre - RS, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 647.979.619-53, portador da carteira de identidade RG nº. 4.616.694-9/SESP-PR, residente na Rua Paraguai, 1089, Centro, Santa Helena - PR, CEP: 85892-000, onde é domiciliado.

2) **RAYNE STEFANI NECKEL**, brasileira, solteira, nascida em 18/08/1995, natural de Santa Helena - PR, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº. 048.261.539-70, portadora da carteira de identidade RG nº. 9.605.949-3/SESP-PR, residente na Rua Lambari, 520, Condomínio Marinas, Santa Helena - PR, CEP: 85892-000, onde é domiciliada.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **N & N AGENCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA EPP**, com sede na Rua Paraguai, 1089, Sala 05, Centro, Santa Helena-PR, CEP 85892-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 13.451.228/0001-40, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0702588-0 em 31/03/2011, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DA SEDE SOCIAL: O endereço da presente sociedade que é na Rua Paraguai, 1089, Centro, Santa Helena-PR, CEP: 85892-000, fica alterado para **Av. Brasil, 910, Apt. 01, Centro, CEP: 85892-000, Santa Helena - PR.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO INGRESSO DE SÓCIO: Ingressa na sociedade o sócio **EVANDRO RODRIGO NECKEL**, brasileiro, natural de Santa Helena - PR, solteiro, nascido em 23/02/1980, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 028.809.859-51, portador da carteira de identidade RG nº. 7.509.231-8/SESP-PR, residente na Rua Surubi, 260, Condomínio Marinas, Santa Helena - PR, CEP: 85892-000, onde é domiciliado.

CLÁUSULA TERCEIRA - O sócio ingressante declara conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA RETIRADA E INGRESSO DE SÓCIOS: Retira-se da sociedade o sócio **PAULO ROBERTO NECKEL**, acima qualificado, vendendo e transferindo, com o consentimento dos outros sócios, as 39.200 (trinta e nove mil e duzentas) quotas



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/06/2016 17:29 SOB Nº 20163043868.
PROTOCOLO: 163043868 DE 08/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600712086. NIRE: 41207025880.
N & N AGENCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA - - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 10/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

Rayne Neckel

b

**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
N & N AGENCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA EPP
CNPJ/MF: nº 13.451.228/0001-40
NIRE: 412.0702588-0**

Folha: 2 de 6

integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 39.200,00 (trinta e nove mil e duzentos reais) ao sócio ingressante **EVANDRO RODRIGO NECKEL**, acima qualificado, dando plena quitação das quotas cedidas.

CLÁUSULA QUINTA - DA DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADOR: A sociedade que era administrada por **PAULO ROBERTO NECKEL** passa a ser administrada por **EVANDRO RODRIGO NECKEL**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente, vedado, no entanto, o uso em atividades estranhas ao interesse social, bem como prestar aval, endosso, fiança ou caução de favor, e assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros e, ainda, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA SEXTA - DA RETIRADA E TRANSFERÊNCIA DE COTAS: Retira-se da sociedade o sócio **PAULO ROBERTO NECKEL**, acima qualificado, vendendo e transferindo, com o consentimento dos outros sócios, as 25.800 (vinte e cinco mil e oitocentas) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 25.800,00 (vinte e cinco mil e oitocentos reais) a sócia **RAYNE STEFANI NECKEL**, acima qualificada, dando plena quitação das quotas cedidas.

CLÁUSULA SÉTIMA - NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital social, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido entre os sócios :

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
RAYNE STEFANI NECKEL	51,00	40.800	40.800,00
EVANDRO RODRIGO NECKEL	49,00	39.200	39.200,00
TOTAL	100,00	80.000	80.000,00

CLÁUSULA OITAVA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/06/2016 17:29 SOB Nº 20163043868.
PROTOCOLO: 163043868 DE 08/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600712086. NIRE: 41207025880.
N & N AGENCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA - - EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 10/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

Rayne Neckel

**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
N & N AGENCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA EPP
CNPJ/MF: nº 13.451.228/0001-40
NIRE: 412.0702588-0**

Folha: 3 de 6

lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
N & N AGENCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA EPP
CNPJ/MF: 13.451.228/0001-40
NIRE: 412.0702588-0**

1) **RAYNE STEFANI NECKEL**, brasileira, solteira, nascida em 18/08/1995, natural de Santa Helena - PR, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº. 048.261.539-70, portadora da carteira de identidade RG nº. 9.605.949-3/SESP-PR, residente na Rua Lambari, 520, Condomínio Marinas, Santa Helena - PR, CEP: 85892-000, onde é domiciliada.

2) **EVANDRO RODRIGO NECKEL**, brasileiro, solteiro, nascido em 23/02/1980, natural de Santa Helena - PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 028.809.859-51, portador da carteira de identidade RG nº. 7.509.231-8/SESP-PR, residente na Rua Surubi, 260, Condomínio Marinas, Santa Helena-PR, CEP: 85892-000, onde é domiciliado.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **N & N AGENCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA EPP**, com sede na Av. Brasil, 910, Apt. 01, Centro, Santa Helena - PR, CEP 85892-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 13.451.228/0001-40, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0702588-0 em 31/03/2011, resolvem consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/06/2016 17:29 SOB Nº 20163043868.
PROTOCOLO: 163043868 DE 08/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600712086. NIRE: 41207025880.
N & N AGENCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA - - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 10/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

Rayne Neckel

**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
N & N AGENCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA EPP
CNPJ/MF: nº 13.451.228/0001-40
NIRE: 412.0702588-0**

Folha: 4 de 6

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **N & N AGENCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA EPP** e tem sede e domicílio na **Av. Brasil, 910, Apt. 01, Centro, Santa Helena - PR, CEP 85892-000.**

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA- INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 01/04/2011 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: **Agencia de publicidade e propaganda.**

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), divididos em 80.000 (oitenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
RAYNE STEFANI NECKEL	51,00	40.800	40.800,00
EVANDRO RODRIGO NECKEL	49,00	39.200	39.200,00
TOTAL	100,00	55.000	80.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a **EVANDRO RODRIGO NECKEL**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/06/2016 17:29 SOB Nº 20163043868.
PROTOCOLO: 163043868 DE 08/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600712086. NIRE: 41207025880.
N & N AGENCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA - - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 10/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

Rayne Neckel
[Handwritten signature]

**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
N & N AGENCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA EPP
CNPJ/MF: nº 13.451.228/0001-40
NIRE: 412.0702588-0**

Folha: 5 de 6

financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Rayne Nectul
J

B



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 10/06/2016 17:29 SOB Nº 20163043868.
PROTOCOLO: 163043868 DE 08/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600712086. NIRE: 41207025880.
N & N AGENCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA - - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 10/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
N & N AGENCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA EPP
CNPJ/MF: nº 13.451.228/0001-40
NIRE: 412.0702588-0**

Folha: 6 de 6

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:
Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

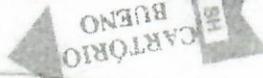
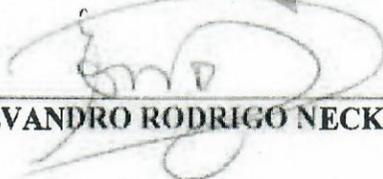
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Santa Helena-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

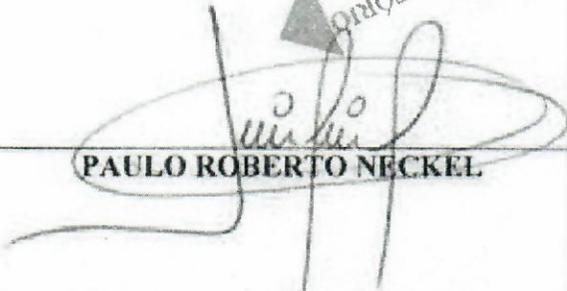
Santa Helena-PR, 13 de Maio de 2016.




RAYNE STEFANI NECKEL

EVANDRO RODRIGO NECKEL

PAULO ROBERTO NECKEL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/06/2016 17:29 SOB Nº 20163043868.
PROTOCOLO: 163043868 DE 08/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600712086. NIRE: 41207025880.
N & N AGENCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA - - EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 10/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

Selo 0Yfec.95jHA.gIERV, Controle: ZjJDo.fsYS

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

TABELIONATO E PROTESTO DE TÍTULOS - Dulce D'Agostini Bueno- Oficial
Avenida Paraná n.º 1481- Centro- Santa Helena/PR
Fone. (45)3268-1200 CEP. 85.892-000 E-mail: cartoriodeprotestosh@hotmail.com

Reconheço firma por Verdadeira de EVANDRO RODRIGO NECKEL. Dou fé.
SANTA HELENA-PR. 27 de maio de 2016 - 10:54:34h

Dulce D'Agostini Bueno - Tabelião ()
Peri Backer Bueno - Substituto ()



Selo yYfec.9PvHA.Noyka, Controle: WNXGF.VJeS

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

TABELIONATO E PROTESTO DE TÍTULOS - Dulce D'Agostini Bueno- Oficial
Avenida Paraná n.º 1481- Centro- Santa Helena/PR
Fone. (45)3268-1200 CEP. 85.892-000 E-mail: cartoriodeprotestosh@hotmail.com

Reconheço firma por Verdadeira de PAULO ROBERTO NECKEL. Dou fé.
SANTA HELENA-PR. 30 de maio de 2016 - 10:08:41h

Dulce D'Agostini Bueno - Tabelião ()
Peri Backer Bueno - Substituto ()

Selo 0pJtc.9jJjt.h6bFQ, Controle: udWLI.gQzS

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

TABELIONATO E PROTESTO DE TÍTULOS - Dulce D'Agostini Bueno- Oficial
Avenida Paraná n.º 1481- Centro- Santa Helena/PR
Fone. (45)3268-1200 CEP. 85.892-000 E-mail: cartoriodeprotestosh@hotmail.com

Reconheço firma por Verdadeira de RAYNE STEFANI NECKEL. Dou fé.
SANTA HELENA-PR. 07 de junho de 2016 - 10:09:19h

Dulce D'Agostini Bueno - Tabelião ()
Peri Backer Bueno - Substituto ()



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/06/2016 17:29 SOB N° 20163043868.
PROTOCOLO: 163043868 DE 08/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600712086. NIRE: 41207025880.
N & N AGENCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA - - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 10/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: N & N AGENCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA		Protocolo: PRC2211881867	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE: 41207025880	CNPJ: 13451228000140	Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	Último Arquivamento Número: Data: 26/06/2018
Arquivamentos solicitado:			
Número:	Data:	Ato:	
20183081722	26/06/2018	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE	

Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 24/06/2022, às 11:20:05 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **UMR8RMVI**.



PRC2211881867

SEBASTIÃO MOTA
Secretário Geral

DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

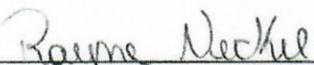
Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

A Sociedade **N & N AGENCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 31/03/2011, NIRE: 41207025880, CNPJ: 13.451.228/0001-40, estabelecido(a) na AVENIDA BRASIL, 910 APT 01, CENTRO, Santa Helena - PR, CEP: 85892-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307

Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Santa Helena - PR, 06/06/2018



RAYNE STEFANI NECKEL
Sócio



EVANDRO RODRIGO NECKEL
Sócio/Administrador

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/06/2018 09:41 SOB Nº 20183081722.
PROTOCOLO: 183081722 DE 19/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802488701. NIRE: 41207025880.
N & N AGENCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 26/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br